

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015**

**\_SEGUNDA ERRATA \_**

O Município de Tubarão expediu edital de Pregão Presencial nº 48/2015, que objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias e Fundações do Município de Tubarão.

Verificou-se, posteriormente à publicação da Primeira Errata, que não foram especificados os lotes em que se aplica os documentos de habilitação referente à qualificação técnica.

Dessa forma, altera-se o Edital em comento, quanto ao item 7.8, onde passa a ter a seguinte redação:

**7.8 Documentos quanto à qualificação técnica:**

a) **para os lotes I, II, III, e X**, apresentar o certificado de registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro do prazo de validade, bem como o registro do seu Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física);

b) **para os lotes I, II, III, e X**, apresentar a comprovação que o Responsável Técnico compõe o quadro da licitante deverá se dar através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou contrato social;

c) **para o lote V**, as empresas deverão apresentar a licença da Vigilância Sanitária e das Secretarias do Meio Ambiente do Estado e do Município, certificado de registro no CREA, bem como, deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros.

Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão.

Tubarão (SC), 09 de setembro de 2015.

---

João Olávio Falchetti  
Prefeito